



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PARECER

Chega a esta assessoria o processo administrativo de número 2026 / 796, cujo objeto é a aquisição de máquina fotográfica.

O Termo de Referência, assim justificou a contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de câmera fotográfica digital, com acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinada ao registro fotográfico das atividades institucionais desenvolvidas pela Administração Municipal de Tupandi/RS. O equipamento será utilizado para realizar registros de eventos oficiais, obras públicas, ações das secretarias municipais, projetos culturais, educacionais e sociais, bem como para a produção de materiais institucionais e divulgação das atividades do Município em meios oficiais de comunicação, como site institucional e redes sociais.

Prevê o inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. A licitação é dispensável:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Assim, não vejo óbice à contratação, desde que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade **não tenha sido ultrapassado**.

Ressalto que os juízos de oportunidade e conveniência não são objeto de exame no presente parecer, bem como foram analisados somente os documentos apresentados para análise.

Tupandi, 10 de março de 2026.

Leonardo Jacob

OAB/RS 44.765

Assessor Jurídico